



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

EDITAL Nº 19/2022/PROEPPPI/IFAP

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proeppi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, considerando os art. 6º e 7º da Lei n. 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008, a Lei n. 13.243 de 11 de janeiro de 2016, o disposto na Portaria n. 58, de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), a Lei 10.973/2004 de 2 de dezembro de 2004, o art. 3º Inciso I da Portaria MEC 1.291/2013, a Portaria 1.112/2020 de 19 de março de 2020 do MCTI, as Resoluções n. 018/2012/Consup/IFAP, nº 021/2016/Consup/Ifap, nº 025/2019/Consup/IFAP, nº 045/2021/Consup/IFAP e nº 049/2021/Consup/IFAP, torna público a abertura das inscrições e estabelece as normas e requisitos para a seleção projetos de Inovação visando a concessão de bolsas de pesquisa para discentes e docentes no âmbito do Ifap, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Das definições

1.1.1 Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

1.1.2 Transferência de Tecnologia: Pode ser entendido como processo de tornar disponível para indivíduos, empresas ou governos, habilidades, conhecimentos, tecnologias, métodos de manufatura e outras facilidades. Esse processo tem como objetivo assegurar que o desenvolvimento científico e tecnológico seja acessível para uma gama maior de usuários que podem desenvolver e explorar a tecnologia em novos produtos, processos, aplicações, materiais e serviços.

1.1.3 Propriedade Intelectual: são os direitos assegurados por leis específicas inerentes ou relativas à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

1.1.4 Biotecnologia: Desenvolvimento de tecnologias a partir da biodiversidade através de conhecimentos multidisciplinares associados nas áreas de biologia (Microbiologia, biologia molecular, genética, evolução, ecologia, zoologia e etc), Química (Bioquímica, química de produtos naturais, Enzimologia e etc) e de Engenharia/Tecnologia (Física, Ciências dos Materiais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

Informática e etc) para fins produtivos.

1.2 Do objeto

1.2.1 Selecionar propostas para apoio financeiro na concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação, através de Projetos de Inovação para discentes e docentes do IFAP.

1.3 Dos objetivos específicos

1.3.1. As propostas devem estar relacionadas a questões como inovação em processos de gestão, redução de custos, comercialização, estabelecimento de marcas, melhoria e agregação de valor aos produtos, redução de impactos ambientais e implementação de sistemas e parcerias para a certificação de produtos.

1.3.2 As propostas devem deixar clara sua relação com a área de biotecnologia, por exemplo:

a) Na área agrícola (Biotecnologia verde)

Ex.: Desenvolvimento de Produtos para controle biológico de pragas quarentenárias (Mosca da Carambola entre outras); de Processos para o melhoramento genético e micropropagação de espécies do bioma Amazônico; de Processo para o melhoramento genético de espécies com novas propriedades funcionais e Melhoramento genético de espécies para a produção de biocombustíveis de 4ª geração.

b) Em processos industriais (Biotecnologia branca)

Ex.: Desenvolvimento de Processos de extração de bioprodutos (antioxidantes, biocorantes, antimicrobianos entre outros a partir da biodiversidade da Amazônia); de Processos e produtos como para a biorremediação ambiental, tais como: bioprodutos para a recuperação de metais pesados em processos de mineração e de extração de óleo em solos; de Biocompósitos a partir da diversidade da Amazônia visando processos com sustentabilidade no âmbito social e ambiental; de Processos e produtos a partir de microorganismos com a finalidade de resolver problemas patológicos na construção civil e Painéis/placas, termo acústicas, a partir de resíduos orgânicos e florestais.

c) Relativa à diversidade aquática (Biotecnologia azul)

Ex.: Desenvolvimento de Produtos e processos a partir da biodiversidade aquática da região; de Biocombustíveis de 3ª Geração a partir de micro e macroalgas e de Produtos para fins alimentícios.

d) Em processos fermentativos (Biotecnologia cinza)

Ex.: Desenvolvimento de Processo de obtenção de biocombustíveis de 1ª geração a partir de fontes sacaríneas e amiláceas (Mandioca e Mandioca doce); de Processo de obtenção de biocombustíveis de 2ª geração a partir de materiais lignocelulósicos (Caroço de açaí e resíduos agroindustriais); Biocombustíveis de 3ª Geração a partir de Biomassa de micro e macroalgas e de Processo de obtenção de corantes, antimicrobianos, biossurfactantes, enzimas a partir de fermentações com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

matrizes e microorganismos da biodiversidade da Amazônia.

e) Nutricionais (Biotecnologia amarela)

Ex.: Desenvolvimento de produtos e processos com as matrizes alimentícias da biodiversidade da Amazônia como prebióticos e probióticos;

f) Bioinformática (Biotecnologia dourada)

Ex.: Desenvolvimento de aplicativos para o Monitoramento, controle e automação industrial de processos biotecnológicos e a Predição de processos através de Redes Neurais Artificiais para otimizá-los, reduzindo custos e aumentando a produção industrial.

1.3.3 Outros processos não listados acima, mas que possuem clara relação com a área de biotecnologia.

1.4 Da comissão de elaboração do edital

1.4.1 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Inovação, nomeada pela portaria n. 493/2022/GR/Ifap.

1.5 Das propostas

1.5.1 Serão contemplados 9 (nove) projetos voltados ao desenvolvimento de atividades em projetos de Inovação.

1.5.2 Cada projeto contemplado neste edital será constituído por uma equipe de 3 (três) bolsistas, sendo 1 (um) pesquisador/orientador, 1 (um) bolsista de iniciação tecnológica (Ensino Superior) e 1(um) bolsista de iniciação tecnológica (Ensino Médio).

1.5.3 O projeto poderá prever equipe com mais de 3 (três) integrantes, porém o quantitativo de bolsistas será o estabelecido no item 1.5.2 deste edital, de maneira que os demais integrantes (quando houver) serão enquadrados como voluntários na pesquisa.

1.6 Dos recursos financeiros

1.6.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, na ordem de R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil e quinhentos reais), sendo R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinados ao pagamento de bolsas (LOA 2022/Proeppi/INOVAÇÃO – Natureza de Despesa - 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante) e R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) destinados ao pagamento de bolsas (LOA 2022/Proeppi/INOVAÇÃO - Natureza de Despesa - 33.90.20 - Auxílio financeiro a pesquisadores), Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional.

1.6.2 Serão concedidas 9 (nove) bolsas (Natureza de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPI)

estudante) para discentes do Ensino Superior (Licenciatura, Bacharel ou Cursos de Tecnologia) no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 9 (nove) bolsas (Natureza de despesa 33.90.18 – Auxílio financeiro ao estudante) para discentes do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou PROEJA), com valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais);

1.6.3 Serão concedidas 9 (nove) bolsas de pesquisador docente (Natureza de despesa 33.90.20 - Auxílio financeiro ao pesquisador) no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

1.6.4 O período de vigência das bolsas designadas no item 1.6.2 a 1.6.3 será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, mediante aprovação do plano de trabalho do projeto aprovado.

1.6.5 No quadro abaixo segue a descrição resumida da concessão de bolsa, os recursos financeiros e a natureza de despesa para execução financeira:

Projetos de Inovação	Qtde de bolsas disponíveis	Valor da bolsa	Meses	Valor total	Natureza da despesa
Bolsa discentes do Ensino superior	9	R\$ 400,00	10	R\$ 36.000,00	33.90.18
Bolsas discentes do Ensino técnico	9	R\$ 200,00	10	R\$ 18.000,00	33.90.18
Bolsas pesquisador Docentes	9	R\$ 750,00	10	R\$ 67.500,00	33.90.20
TOTAL				R\$ 121.500,00	-

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <https://www.ifap.edu.br/index.php/editais#2022>

1.8 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito, somente por via escrita, através do endereço eletrônico: selecao.pesquisa@ifap.edu.br

1.9 Fica assegurado ao IFAP e à PROEPPI o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01 minuto de 11/08/2022 até as 23h59 minutos do dia 19/08/2022, conforme cronograma no item 3.

2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo docente orientador através do link: <https://forms.gle/Rw9kmDTLzXyCXqJm8>

2.3. Após a etapa de identificação e submissão do projeto de pesquisa, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, conforme cada etapa do formulário eletrônico:

- a) Formulário de Inscrição de docente (**Anexo I**) e discentes (**Anexo VI**) preenchidos e assinados;
- b) Plano de Trabalho dos Orientandos Bolsistas (**Anexo III**);
- c) Declaração da chefia imediata, da unidade, informando disponibilidade de carga horária docente para orientação do projeto, parecer favorável a participação (deferimento) e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (**Anexo IV**);
- d) Declaração de docente efetivo do IFAP (**Anexo II**) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), que conste seus dados pessoais e funcionais;
- e) Cópia digitalizada do CPF e carteira de Identidade do estudante candidato à bolsista;
- f) Declaração de matrícula 2022 do candidato à bolsista;
- g) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses do professor orientador;
- h) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 meses do(s) candidato(s) à bolsista;
- i) Declaração de disponibilidade (docente) (**Anexo VIII**);
- j) Declaração de disponibilidade (aluno) informando que o estudante não possui vínculo empregatício e/ou não é beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais, conforme art. 3º, IV do Decreto 7.416/2010) (**Anexo IX**);
- k) Documentação comprobatória da avaliação curricular docente em conformidade com a sequência descrita na Tabela de pontuação de avaliação curricular (formato PDF), estando essa numerada e em arquivo único (**Anexo V**).

2.4 A falta dos documentos descritos no item 2.3 implicará na eliminação imediata dos candidatos.

2.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Item 3 cronograma deste Edital.

2.6 Não serão aceitas outras formas de inscrição, senão aquela de acordo com o item 2.2.

3 DO CRONOGRAMA

Período/Data	Etapas
04/08/2022	Publicação do Edital no site da instituição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

11/08/2022 a 19/08/2022	Período para a inscrição das propostas
22/08/2022	Homologação das inscrições das propostas
23/08/2022	Apresentação de recursos contra a homologação das inscrições
25/08/2022	Publicação definitiva das inscrições homologadas.
26/08/2022 a 31/08/2022	Análise pelos Consultores <i>Ad hoc</i>
Até 02/09/2022	Divulgação do resultado parcial
05/09/2022	Interposição de recursos contra resultado parcial
Até 08/09/2022	Divulgação do resultado final
Até 10/09/2022	Assinatura do termo de compromisso e início do projeto

3.1 O cronograma deste edital poderá ser alterado pela Comissão de elaboração e acompanhamento, de acordo com a necessidade e por meio de retificações publicadas no site institucional.

4 DOS REQUISITOS DO PROJETO

4.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como Projeto de Inovação voltado a área de Biotecnologia, de acordo com o item 1.3.1.

4.2 Exige-se que o projeto esteja de acordo com o Manual para Submissão de Projetos de Pesquisa elaborado pela Proeppi disponível no endereço: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/visualizar_arquivo/39/.

4.3 Ser executado por uma equipe constituída por 1 (um) docente na condição de orientador bolsista, um co-orientador (opcional - sem direito a concessão de bolsa) e **obrigatoriamente** por 2 (dois) discentes bolsistas, sendo um do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente ou PROEJA) e um discente do Ensino Superior (Licenciatura, Bacharel ou de Curso de Tecnologia);

4.4 O projeto deverá considerar o período de execução compreendido entre 09 de setembro de 2022 30 de junho de 2023, não podendo ter seu prazo inferior ou superior ao definido;

4.5 Cada docente poderá submeter apenas uma proposta;

4.6 O Projeto deverá estar claramente vinculado à área de atuação ou formação do docente no Ifap;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

4.7 O não atendimento aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.6 incidirá na desclassificação da proposta.

5 DAS BOLSAS

5.1 O pagamento das bolsas ficará condicionado à entrega do Relatório de Atividades Mensal, repassada pelo orientador/co-orientador até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades.

5.2 Os Relatórios de Atividades Mensais deverão ser entregues ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus.

5.3 Seguindo o que rege a Resolução N° 021/2016/CONSUP/Ifap, a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo a pedido do bolsista ou da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPPI), em função do desempenho insatisfatório, sendo devidamente comprovados pelo requisitante.

5.4 Caso o coordenador do projeto de inovação não realizar ou atrasar injustificadamente o envio do Relatórios de Atividades Mensal pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a PROEPPPI irá solicitar a imediata suspensão do pagamento da bolsa.

5.5 O não cumprimento ao disposto neste edital e na regulamentação supracitada obriga o beneficiário a devolver ao Ifap os recursos despendidos em seu proveito;

5.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao docente e aos discentes selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

5.7 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o Ifap;

5.8 O docente e o(s) discente(s) não poderá(ão) estar vinculado a um *Campus* do Ifap diferente da lotação, exceto em caso do coordenador (docente) ser removido no transcurso da execução do projeto, caso em que deverá ser informado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus;

5.9 A perda do vínculo aluno-bolsista com o *Campus*, por qualquer motivo, implicará na imediata suspensão da bolsa e da descontinuidade da sua atuação no projeto, cabendo ao orientador a indicação de um novo bolsista;

5.10 A qualquer tempo a bolsa poderá ser suspensa ou cancelada pelo não cumprimento das atribuições previstas no item 10 deste edital e no Termo de Compromisso assinado.

6 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1 Do proponente (Coordenador do projeto):

- a) Ser servidor (docente) do quadro efetivo do IFAP, em regime de 40 (quarenta) horas ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

- dedicação exclusiva;
- b) Estar com o Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
 - c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para as atividades da proposta;
 - d) Possuir no mínimo o título de Especialista;
 - e) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP;
 - f) Aceitar as condições dispostas neste Edital, bem como as atribuições apresentadas no Termo de Compromisso assinado pelo aprovado;
 - g) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
 - h) Não possuir pendências na PROEPPPI e/ou Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou em setor equivalente de cada campus;
 - i) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades descritas na proposta;
 - j) Ter anuência da chefia imediata e do dirigente máximo da unidade com parecer favorável a participação (deferimento);
 - k) Os servidores do IFAP ocupantes de Cargo de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de acordo com o PARECER N°.00092/2018/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU, não poderão se candidatar às vagas deste Edital.

6.2 Do bolsista estudante

- a) Estar regularmente matriculado em cursos técnicos ou superiores do Ifap;
- b) Dispor de carga horária semanal de 10 (dez) horas para o desenvolvimento das atividades previstas na proposta submetida neste edital;
- c) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010);
- d) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 3 meses;
- e) Ser indicado por apenas um orientador e estar vinculado a somente um projeto;
- f) Possuir conta-corrente (preferencialmente Banco do Brasil) para recebimento da bolsa;
- g) Não possuir pendências na PROEPPPI ou Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus.
- h) Não está cursando a partir do penúltimo semestre do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

7 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Avaliação das Propostas

- Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão Mista de Avaliação. Esta Comissão será composta na sua maioria por membros externos e com notória atuação na área acadêmica em que atuam.
- O resultado da seleção, de que trata o presente Edital, apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

7.2 Parâmetros gerais de pontuação.

7.2.1 Quadro de atribuição de pontuação do Mérito do projeto de inovação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO (Será preenchido pela comissão de avaliação)	
Descrição	Pontuação
Execução Descrição do mérito: Adequação do plano de trabalho e sua exequibilidade.	0 a 10
Aspectos teóricos Descrição do mérito: Contextualização teórica e conhecimento da bibliografia relativa ao campo de projeto.	0 a 10
Aspectos formais. Descrição do mérito: Clareza e propriedade no uso da linguagem	0 a 10
Inovação e relevância social Descrição do mérito: Coerência, consistência e caráter inovador do projeto de pesquisa com relação ao foco tecnológico do campus em consonância com os problemas da região/comunidade local.	0 a 30
Aspectos metodológicos Descrição do mérito: Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados.	0 a 40
<ol style="list-style-type: none">A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 100 (cem).O projeto poderá ser analisado por um ou mais avaliadores <i>Ad hoc</i>. No caso de mais de um avaliador, a Comissão Mista de Avaliadores procederá com o cálculo da média aritmética das notas de cada avaliação para a definição da nota do projeto.O projeto será considerado aprovado, caso obtenha valor igual ou superior a 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

7.2.2 Quadro de atribuição de pontuação do Currículo Lattes do orientador:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO ORIENTADOR		
Grupo	Tipo	Pontos por Unidade
Titulação Acadêmica (Máx. de 20 pts no grupo)	Especialização	5,0
	Mestrado	10,0
	Doutorado	20,0
Produção Bibliográfica (Máx. de 20 pts no grupo)	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3,0
	Artigo publicado em periódico científico sem Qualis	0,5
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2,0
	Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.	1,0
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5
	Trabalho completo apresentado em evento científico publicado nos anais.	1,0
Experiência na orientação (Máx. de 20 pts no grupo)	Orientação ou co-orientação de Projetos de Iniciação Científica	2,0
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	4,0
	Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	5,0
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado	10,0
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de doutorado	20,0
	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou ensino.	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

Produção Não Bibliográfica (Máx. de 20 pts no grupo)	Participação em eventos do IFAP de cunho científico, de extensão e/ou ensino.	0,5
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2,0
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação <i>lato sensu</i>	2,0
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	4,0
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	5,0
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	2,0
	Revisor/Parecerista de periódicos científicos ou de agências de fomento à pesquisa	2,0
Propriedade Intelectual (Máx. de 20 pts no grupo)	Propriedade Intelectual requerida e/ou obtida	10,0

7.2.3 A nota final da proposta será calculada da seguinte forma:

$$NF = 0,7 \times \text{Nota do projeto} + 0,3 \times \text{Nota do currículo do proponente}$$

7.2.4 Como critério de desempate, utilizar-se-á pela ordem:

- A maior nota do projeto;
- A maior titulação do orientador;
- A maior pontuação curricular do orientador (Avaliação da Qualificação);
- Maior idade.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso será realizada dentro do período estabelecido no Item 3 cronograma deste Edital;

8.2 O proponente poderá interpor recurso na fase de submissão de projeto, sendo essa fase



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

eliminatória, caso a inscrição não atenda os requisitos deste Edital, a inscrição não será homologada;

8.3 O proponente poderá interpor recurso após a divulgação parcial dos resultados dos projetos;

8.4 O proponente deverá utilizar o formulário próprio contido no **Anexo VII** dentro do período estabelecido conforme Item 3 cronograma deste Edital, sendo esse enviado para o e-mail selecao.pesquisa@ifap.edu.br com o título “RECURSO INOVAÇÃO - seguido do primeiro nome do orientador”

9 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

9.1. O proponente deverá incluir o nome do IFAP, nas publicações decorrentes do desenvolvimento das atividades do Projeto de Inovação em Biotecnologia.

9.2. Quando solicitado, o proponente deverá atuar como consultor *Ad hoc*, emitindo parecer sobre programas e eventos da instituição

9.3 O orientador deverá apresentar Relatório de Atividades Mensal do Projeto, conforme formulário disponível através do SUAP, orientado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus de sua lotação e de acordo com o tipo de projeto.

9.4 Apresentar Relatório Final do projeto no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus de sua lotação e de acordo com o tipo de projeto, conforme formulário disponível, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;

9.5 O orientador terá que realizar a sua prestação de contas – entrega de relatórios, conforme orientação e no prazo estabelecido por este edital; caso contrário, o proponente ficará impossibilitado de se inscrever em outros editais do IFAP fomentados pela PROEPPPI e somente poderá concorrer novamente após aprovação de sua prestação de contas.

10 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL GERADA

10.1 O IFAP irá requerer titularidade, bem como participação nos eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital, conforme garantido pela Lei de Inovação nº 13.243/2016.

10.2 Toda nova propriedade intelectual ou protótipos eventualmente gerados no decorrer da execução do projeto serão de propriedade do IFAP, a qual negociará com as partes envolvidas os percentuais cabíveis.

10.3 Compete ao proponente do projeto:

a) zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados pelo IFAP;

b) manter sigilo sobre o projeto e encaminhar, ao NIT/PROEPPPI do IFAP, a solicitação dos pedidos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

de registros da Propriedade Intelectual gerada.

10.3.1 O proponente deverá comunicar ao NIT/PROEPPPI para que este promova e acompanhe o processo de proteção da propriedade intelectual.

10.3.2 É de responsabilidade do proponente providenciar a documentação solicitada pelo NIT/PROEPPPI e manter sob sigilo e confidencialidade as informações da propriedade intelectual.

10.3.3 Todas as partes envolvidas devem assinar o Termo Compromisso de Sigilo e Confidencialidade (**Anexo X**).

10.3.4 O proponente deverá manter o NIT/PROEPPPI informado sobre os resultados do projeto durante a vigência da bolsa.

10.4. O NIT/PROEPPPI fará a avaliação da solicitação dos pedidos de registros de acordo com a Política de Inovação do IFAP.

Parágrafo único. O descumprimento dos itens 10.3 e seus subitens, será analisado pelo NIT/PROEPPPI, podendo ocasionar a devolução parcial ou total dos recursos empregados pelo descumprimento;

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados (parcial e final) serão divulgados no endereço eletrônico do IFAP (<https://www.ifap.edu.br/index.php/editais#2022>), conforme o Cronograma apresentado no Item 3 deste Edital;

11.2 A Comissão de seleção nomeada pela portaria n. 493/2022/GR/Ifap poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

11.3 Orientadores e estudantes bolsistas, “classificados e aprovados” por este Edital, deverão assinar o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus de sua lotação, após terem seus planos de trabalho aprovados.

11.4 Os modelos para elaboração dos relatórios (relatório mensal de atividades e final) serão disponibilizados, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus, aos orientadores no ato de assinatura do Termo de Compromisso;

11.5 O acompanhamento, a avaliação e a certificação das atividades de pesquisa, extensão e inovação registrados no IFAP, estarão sob a competência e responsabilidade Departamento de Ensino de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus.

11.6 Os projetos aprovados com a sinalização de cunho inovador pela comissão avaliadora deverão ter termo de sigilo e confidencialidade assinado pelo orientador e bolsista;

11.7 Será fornecido, por parte do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão ou setor equivalente de cada campus, certificado ao participante que tiver seu relatório final aprovado, emitido 30 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPi)

após a entrega do mesmo;

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Elaboração.

Macapá, 26 de julho de 2022.

Comissão de Elaboração de Editais de Inovação do Ifap
Portaria nº 493/2022/GR/Ifap
O documento original, assinado, está disponível na Proeppi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPI)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (DOCENTE)

1 – Identificação do Projeto
Título:
2 – Identificação do Docente
Nome:
CPF: Identidade e órgão emissor:
Telefone:
Endereço:
E-mail:
Campus:
Link currículo Lattes:
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta corrente:

Li o EDITAL N° 19/2022/PROEPPI/Ifap, entendi e aceito as disposições do mesmo.

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DOCENTE EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital de Seleção de Projetos de Inovação em Biotecnologia nº 19/2022/PROEPPPI/Ifap que _____, CPF nº _____, é docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus _____, exercendo o cargo de Professor EBTT.

_____ -AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Diretor Geral ou de Ensino do Campus de lotação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

ANEXO III
Plano de Trabalho Orientando

1.1 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno (Ensino Superior)

ATIVIDADE	MÊS									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

1.2 Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno (Ensino Médio)

ATIVIDADE	MÊS									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

1.3 Turno de trabalho (todos os bolsistas)

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPI)

ANEXO IV
CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Eu, _____, chefia imediata do servidor _____, SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências neste setor para participação no Edital de Seleção de Projetos de Inovação em Biotecnologia nº 19/2022/PROEPPI/Ifap, assim sendo dou a devida aquiescência.

_____ -AP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Direção Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:
Lotação:

_____, _____ / _____ / 2022

PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo	Pontos por Unidade	Quantidade de unidades do item, contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item, homologadas pela comissão	Pontuação final homologada pela comissão
Titulação Acadêmica (Máx. de 20 pts no grupo)	Especialização	5,0					
	Mestrado	10,0					
	Doutorado	20,0					
Produção Bibliográfica (Máx. de 20 pts no grupo)	Artigo publicado em periódico científico com Qualis	3,0					
	Artigo publicado em periódico científico sem Qualis	0,5					
	Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior.	2,0					
	Capítulo de livro publicado	1,0					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

	em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior, cujo livro não seja de sua autoria.						
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico publicado no livro de resumos ou nos anais.	0,5					
	Trabalho completo apresentado em evento científico publicado nos anais	1,0					
Experiência na orientação (Máx. de 20 pts no grupo)	Orientação ou co-orientação concluída de monografia ou trabalho de conclusão de curso	4,0					
	Orientação ou co-orientação concluída monografia de pós graduação <i>lato sensu</i>	5,0					
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de mestrado	10,0					
	Orientação ou co-orientação concluída ou andamento de doutorado	20,0					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

Produção não bibliográfica (Máx. de 20 pts no grupo)	Coordenação e/ou organização de eventos e/ou cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou ensino.	1,0					
	Participação em eventos do IFAP de cunho científico, de extensão e/ou ensino.	0,5					
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação	2,0					
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de pós graduação <i>lato sensu</i>	2,0					
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	4,0					
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	5,0					
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos	2,0					
	Revisor/Parece rista de	2,0					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

	periódicos científicos ou de agências de fomento à pesquisa						
Propriedade Intelectual (Máx. de 20 pts no grupo)	Propriedade Intelectual requerida e/ou obtida	10,0					

Assinatura do Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPi)

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO (DISCENTE)

Identificação
Nome:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Campus: Curso: Matrícula:
Filiação (mãe):
Filiação(pai):
Endereço: Bairro:
Cidade: Estado: CEP:
Link currículo <i>Lattes</i> :
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta corrente:

Li o EDITAL N° 19/2022/PROEPPi/Ifap, entendi e aceito as disposições do mesmo.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPi)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (DOCENTE)

Eu, _____, SIAPE nº _____, lotado no Campus _____, aprovado no **EDITAL Nº 19/2022/PROEPPi/Ifap**, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta, fora do Plano Individual de Trabalho – PIT.

_____ -AP, _____ / _____ /2022

Assinatura do Docente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPPPI)

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (ALUNO)

Eu, _____, CPF nº _____, aluno do Curso _____ do Ifap/*Campus* _____, Matrícula nº _____ aprovado no **EDITAL Nº 19/2022/PROEPPPI/Ifap**, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta projeto de pesquisa para o qual fora aprovado. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício /ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficial.

_____ -AP, _____ / _____ /2022

Assinatura do Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

ANEXO X
TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ assumo o compromisso de manter total **CONFIDENCIALIDADE E SIGILO** sobre todas as informações técnicas e confidenciais contidas nas redações, reivindicações e descrições de propriedade intelectual depositadas junto aos órgãos de registro por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAP, bem como, quaisquer informações que envolvam termos de propriedade industrial e intelectual, vinculados aos projetos, contratos, convênios e processos de Direitos autorais e conexos, Propriedade industrial e Direito *sui generis*, relacionados ao Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Por este Termo de Confidencialidade compromete-se:

- 1. A NÃO UTILIZAR** as informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- 2. A NÃO EFETUAR** nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
- 3. A NÃO APROPRIAR-SE** para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso a que tiver acesso;
- 4. A NÃO REPASSAR** o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- 1. “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”** significará toda informação revelada relacionada à tecnologia apresentada associada com a avaliação sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
(PROEPP)

2. “**INFORMAÇÃO SIGILOSA**” inclui, mas não se limita às informações relativas às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos, metodologia, fluxogramas, especificações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a defesa acima mencionada;
3. “**AValiação**” significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a defesa acima mencionada.

A vigência da obrigação de confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, terá **VALIDADE POR 20 ANOS**, ou enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou ainda, mediante autorização escrita, concedida à minha pessoa pelas partes interessadas neste termo.

O descumprimento do presente **Termo de Sigilo e Confidencialidade** implicará todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis pela violação do sigilo.

_____ de _____ de 2022.

Nome completo por extenso
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome completo por extenso

CPF:

Nome completo por extenso

CPF: